



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 002/2025

Ementa: Reabre Crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei nº 1.778 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.511, de 15 de dezembro de 2021 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à reabertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 381.397,18 (Trezentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(290) 3.3.90.30.00.00.00	1702	Material de consumo	R\$ 49.851,42
(290) 3.3.90.30.00.00.00	1700	Material de consumo	R\$ 82.865,21
(290) 3.3.90.30.00.00.00	1701	Material de consumo	R\$ 75.000,00
(292) 3.3.90.39.00.00.00	1700	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 98.680,55
(292) 3.3.90.39.00.00.00	1701	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 75.000,00

CAPÍTULO II **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.744, de 09 de julho de 2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2025 - LOA, através da reabertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 381.397,18 (Trezentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à reabertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 381.397,18 (Trezentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 1702 – Emenda Individual Saúde R\$ 49.851,42, provável excesso na fonte 1700 – Emenda Individual Saúde R\$ 181.545,76, provável excesso de arrecadação na fonte 1701 – Emenda Individual Saúde R\$ 150.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal